



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ADITIVO N.º 004/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) FRANCIMAR DE OLIVEIRA PONTES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n.º 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.º 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) FRANCIMAR DE OLIVEIRA PONTES, RG n.º 96025006368 SSPDS/CE, e CPF n.º 898.686.683-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

Francimar de Oliveira Pontes
FRANCIMAR DE OLIVEIRA PONTES
Contratado (a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO

Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1. *João Luiz de S. Coelho*
2. *Aline de Freitas Sobrinho*